

EDITAL Nº 063/REITORIA/2024

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, **em nível de Mestrado Acadêmico**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, em nível de Mestrado Acadêmico.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3 O candidato fica ciente de que as aulas ocorrerão de forma presencial. O Programa poderá introduzir, na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de componentes curriculares à distância, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **até 20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2025**, respeitando o limite de vagas por linhas de pesquisa.

2.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.3 O(a) candidato(a) com deficiência (auditiva, física, visual e/ou outras), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade (acessibilidade@unochapeco.edu.br), os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico ou autodeclaração e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **03 de setembro a 05 de novembro de 2024** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do(a) candidato(a) acessar o sistema online de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito e **cumprir as seguintes etapas**:

3.1.1 **1ª etapa - preenchimento dos campos "Meus Dados"**: preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

3.1.2 **2ª etapa - pagamento da inscrição**: selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto bancário, pagamento via cartão de crédito e/ou débito ou PIX. Caso o candidato opte realizar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, o sistema precisa de um dia para a efetivação do pagamento. Após a compensação do pagamento, o(a) candidato(a) poderá logar em "Minha Uno" e em seguida, ir para a página do curso no qual está se inscrevendo no site, e clicar em "inscrever-se", sendo redirecionado para a próxima etapa.

3.1.3 **3ª etapa - anexar documentos:** dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema on-line de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I - Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a. cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- a. cópia do diploma do curso de Graduação;
- b. cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- c. formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

II - Para candidatos(as) estrangeiros(as):

- a. cópia do passaporte ou cópia do CPF;
- a. cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;
- b. cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- c. formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

Observação: Caso já tenha se inscrito em outro processo de seleção para este Programa, o sistema anexa os documentos inseridos anteriormente. Solicita-se que o(a) candidato(a) proceda com a conferência de toda a documentação inserida, e substitua os documentos, caso seja necessário, antes de avançar para a próxima etapa, pois não poderá retornar.

3.1.4 **4ª etapa - identificação institucional:** o(a) candidato(a) deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.1.5 **5ª etapa - finalizar a inscrição:** ao chegar nessa etapa a inscrição foi finalizada.

Observação: Uma vez finalizado o processo de inscrição online **não** será permitida alteração ou edição.

3.2. Concluintes do curso de graduação deverão apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu ou concluirá o curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

3.3 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de graduação esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem indicando a data da colação de grau.

3.4. No caso de aprovação no processo seletivo e na hipótese dos itens 3.2 e 3.3, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula, condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da colação de grau, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5. O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Todas as etapas do processo seletivo podem ser monitoradas por meio do acesso à página do Programa: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será publicada no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito no dia **12 de novembro de 2024**.

4.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br no dia **13 de novembro de 2024, até as 17 horas**.

4.3 Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **14 de novembro de 2024**, no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

5. DA SELEÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será conduzido por Comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e terá **duas** etapas:

5.1.1 **PRIMEIRA ETAPA: Análise do Currículo Lattes e Proposta de Pesquisa (classificatória).**

5.1.1.1 A **análise da Proposta de Pesquisa (Anexo II deste edital)** seguirá os critérios elencados no **Anexo II** e deverá ser encaminhada por meio do e-mail: ppgd@unochapeco.edu.br no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, com o título **“Proposta de Pesquisa e o nome do candidato”**.

5.1.1.2 A **análise do Currículo Lattes se dará com base no Formulário de Pontuação (Anexo III deste edital) preenchido e documentado**, que deverão ser entregues no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, por meio do e-mail: ppgd@unochapeco.edu.br, com o título **“Currículo Lattes e Formulário de Pontuação e o nome do candidato”**.

5.1.1.2.1 Os documentos que instruem o formulário deverão ser anexados na ordem apresentada no formulário de pontuação, em documento único, no formato PDF. Os capítulos de livros deverão adequar-se ao seguinte formato: capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo (não anexar livro completo).

5.1.1.2.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e enviar pelo e-mail acima indicado **uma cópia em pdf do Currículo Lattes e o Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, numerados na sequência e em conformidade com o Formulário de Pontuação. Os candidatos que não atenderem esta exigência não terão seus currículos analisados.**

5.1.1.2.3 É obrigação do candidato anotar a pontuação correspondente no Formulário de Pontuação. A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, de acordo com os comprovantes apresentados. **Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.**

5.1.2 **SEGUNDA ETAPA: Entrevista (classificatória).**

5.1.2.1 A entrevista será realizada de forma remota nos dias **10 e 11 de dezembro de 2024**, com as orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições.

5.1.2.2 O candidato será entrevistado, individualmente, por banca formada por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, sendo conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista seguirá os seguintes critérios: disponibilidade de tempo para atender às exigências do curso, clareza na apresentação, poder de arguição, uso adequado do tempo disponível, domínio dos temas e ideias e vinculação com as linhas de pesquisa do programa.

5.1.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos deste edital, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet,

instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó.

5.1.2.4 A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Ao final das duas etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato considerando os seguintes pesos:

6.1.1 Quadro 1. Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos.

Aspecto avaliado	Peso
Currículo Lattes	2,5
Proposta de Pesquisa	2,5
Entrevista	5,0

6.2 A média ponderada mínima para o candidato ser aceito no Programa é 5,0 (cinco vírgula zero).

7. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 A partir do início das aulas, o estudante terá 12 (doze) meses para apresentar ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, o certificado de proficiência de língua estrangeira, em conformidade com o Regulamento do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Inscrições	03 de setembro a 05 de novembro de 2024
Homologação das inscrições	12 de novembro de 2024
Entrega do Currículo Lattes e Ficha de Avaliação	13 a 21 de novembro de 2024
Entrega da Proposta de Pesquisa	13 a 21 de novembro de 2024
Entrevistas	10 e 11 de dezembro de 2024
Resultado final do processo seletivo	Até 13 dezembro de 2024
Matrículas dos candidatos aprovados	16 a 20 de dezembro de 2024

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo seletivo, será publicada até o dia **13 de dezembro de 2024** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

9.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.3 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito disponibilizará até 20 (vinte) vagas. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco), respeitando-se o número de vagas por linha de pesquisa.

9.4 Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, ingressarão no Programa os candidatos que obtiverem a maior média. Os demais aprovados ficarão na condição de suplentes.

9.4.2 Serão destinados números de vagas proporcionais às vagas disponíveis nas linhas, de acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado do PPGD.

9.5 O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo e-mail: ppgd@unochapeco.edu.br

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso do **resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um destes resultados.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

10.3 Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 10.1. e 10.2.

10.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **16 a 20 de dezembro de 2024**, no horário das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A1 da Unochapecó, Campus de Chapecó.

11.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

I - Para brasileiros:

- a. Cédula de identidade (RG) e CPF;
- a. Diploma do curso de Graduação;
- b. Histórico escolar do curso de Graduação;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título eleitoral;
- e. Comprovação de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- f. Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;
- g. Comprovante de residência atualizado.

II - Para estrangeiros:

Passaporte ou CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço:

http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

- a. Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;
- a. Diploma do curso de Graduação emitido pela instituição de origem;
- b. Histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- c. Comprovante de residência atualizado.

11.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

11.4 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

11.5 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

11.6 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

11.7 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

12. DO INVESTIMENTO

12.1 O valor de investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

- **Matrícula:** R\$ 500,00;
 - a) 24 parcelas de R\$ 2.950,00;
 - b) 36 parcelas de R\$ 2.262,00.

12.2 A matrícula poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes.

12.3 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

12.4 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/03/2025 ou 10/04/2025 (dependendo do acesso à modalidade de bolsa de estudos) e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

13.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito poderá contar com bolsas de estudos:

- a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

b) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes, especialmente o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó:

- Portaria nº 179/REITORIA/2024:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/5196.pdf>

13.2. Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem à normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

13.3. O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo(a) candidato(a) aprovado(a), mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

13.4. As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

13.5. O(a) candidato(a) contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de agências de fomento.

13.6 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas serão distribuídas em conformidade com as normativas vigentes, conforme item 13.1.

14. DAS LINHAS DE PESQUISA E DO CORPO DOCENTE*

14.1 As linhas de pesquisa serão as constantes dos subitens anteriores.

14.1.1 Linha 1- Direito, Sustentabilidade e Socioambientalismo

Ementa: Conflitos Socioambientais e Justiça; Direitos Humanos, Sustentabilidade e Meio Ambiente; e Direito e Governança Ambiental.

Objetivo: Desenvolver pesquisas empíricas e teóricas sobre as configurações que a cidadania adquire frente aos desafios impostos pela crise socioambiental ao campo jurídico, e, ainda, interpretar o papel do direito na regulação de atividades utilizadoras de recursos naturais ou que, de qualquer forma, possam causar impactos negativos ao meio ambiente (natural, cultural, artificial e do trabalho) e à sociedade e na garantia de níveis de qualidade social adequados ao atendimento das necessidades das presentes gerações sem o comprometimento de fruição pelas gerações futuras.

14.1.2 Quadro 3. Professores orientadores da Linha de Pesquisa 1.

Docente	Contato
Prof.^a Arlene Anélia Renk Doutora em Antropologia Social (UFRJ)	arlene@unochapeco.edu.br
Prof. Reginaldo Pereira Doutor em Direito (UFSC)	rpereira@unochapeco.edu.br
Prof.^a Silvana Terezinha Winckler Doutora em Direito (Universidad de Barcelona/Espanha)	silvanaw@unochapeco.edu.br

14.2.1 Linha 2 – Direito, Transnormatividade e Atores Internacionais

Ementa: Direito Internacional e Transnormatividade; Transterritorialidade e Migrações; e Atores internacionais e Governança com e sem governo.

Objetivo: Desenvolver pesquisas teóricas e empíricas no âmbito das relações transnacionais do direito (bilaterais, multilaterais e globais), bem como acerca do papel exercido pelos atores estatais e não-estatais na regulação da sociedade e suas dinâmicas, e seus impactos sobre o acesso à justiça, os direitos humanos, as migrações e a governança.

14.2.2 Quadro 4. Professores orientadores da Linha de Pesquisa 2.

Docente	Contato
Prof. Giovanni Olsson Doutor em Direito (UFSC)	gio.olsson@unochapeco.edu.br
Prof. Idir Canzi Doutor em Direito (UFSC)	canzi@unochapeco.edu.br
Prof.^a Luciane Aparecida Filipini Stobe Doutora em Direito (UFSC)	stobe@unochapeco.edu.br
Prof. Marcelo Markus Teixeira Doutor em Direito (Universität zu Köln – Alemanha)	marcelomarkus@unochapeco.edu.br
Prof.^a Odisséia Aparecida Paludo Fontana Doutora em Direito (UFSC)	odisseia@unochapeco.edu.br

14.3.1 Linha 3 – Estado, Desenvolvimento e Inovação

Ementa: Direito da Inovação e Propriedade Intelectual; Estado, Tributação e Políticas Públicas; e Governança, Gestão Pública, Cooperação e Desenvolvimento Pluridimensional.

Objetivo: Desenvolver pesquisas teóricas e empíricas sobre o contexto contemporâneo de pluralidade de agências, instituições públicas e privadas e outros atores dos quais emanam regulações, tecnologias, inovações e políticas que repercutem no desenvolvimento pluridimensional, em um ambiente regulatório adequado à inovação, e sobre os papéis do Estado na promoção do desenvolvimento, tendo na tributação um dos mecanismos garantidores das políticas públicas.

14.3.2 Quadro 5. Professores orientadores da Linha de Pesquisa 3.

Docente	Contato
---------	---------

Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco Doutora em Direito (UFSC)	andream@unochapeco.edu.br
Prof.^a Cristiani Fontanela Doutora em Direito (UFSC)	cristianifontanela@unochapeco.edu.br
Prof. Giovanni Olsson Doutor em Direito (UFSC)	gio.olsson@unochapeco.edu.br
Prof. Idir Canzi Doutor em Direito (UFSC)	canzi@unochapeco.edu.br
Prof.^a Luciane Aparecida Filipini Stobe Doutora em Direito (UFSC)	stobe@unochapeco.edu.br
Prof.^a Odisséia Aparecida Paludo Fontana Doutora em Direito (UFSC)	odisseia@unochapeco.edu.br
Prof. Reginaldo Pereira Doutor em Direito (UFSC)	rpereira@unochapeco.edu.br

***Sugere-se que os candidatos acessem o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) dos professores para conhecer os temas e os projetos de pesquisa desenvolvidos.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e e-mail: ppgd@unochapeco.edu.br ou no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no site: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

15.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4 Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5 O candidato aprovado e classificado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, deverá desenvolver a sua pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do programa, em comum acordo com o seu orientador.

15.6 No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.7 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição, nem o valor da taxa de inscrição.

15.8 Ao inscrever-se neste edital, o candidato, nos termos da Lei nº 13.853/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados:

- a) autoriza expressamente à Fundeste/Unochapecó a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, e eventuais dados pessoais sensíveis coletados para as seguintes finalidades: para procedimentos de avaliação e seleção previstos neste edital; para cumprimento, pela Fundeste/Unochapecó, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundeste/Unochapecó ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- b) autoriza a compartilhar os seus dados pessoais com os setores internos da Universidade e com terceiros por ela indicados na condição de operadores, para o bom andamento do processo seletivo e concessão de bolsas, destacadas as finalidades listadas no item acima;
- c) autoriza a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, por ordem judicial, para fins de inquérito policial, ou por qualquer outra autoridade competente das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;
- d) autoriza a divulgação do resultado de forma pública, no site da Unochapecó, em atendimento à legislação em vigor.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 03 de setembro de 2024.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO		
Nome completo:		
Egresso da Unochapecó	() Sim*	() Não
*Se sim, informar o nome do curso:		
Passaporte/RNM (para estrangeiros):		

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da Instituição:		

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? *		
Esse dado é solicitado para atender aos candidatos que necessitam de condições especiais para realizar o processo seletivo	() Sim	() Não
*Se sim, informar qual atendimento:		

DADOS COMPLEMENTARES	
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):	
Linha de pesquisa pretendida:*	
Sugestão de Orientador:	
Temática de pesquisa de interesse:	

*Em conformidade com o item 14 do edital.

ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA*

Linha de pesquisa

Temática de pesquisa

Objetivo geral da pesquisa

Justificativa e relevância da pesquisa proposta

*A proposta de pesquisa deverá conter no máximo 2 (duas) páginas digitadas, letra Arial ou Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Orientação: serão considerados para a avaliação somente os títulos que constam no quadro e tenham documentos comprobatórios em anexo, devidamente numerados e relacionados, relativo às atividades dos últimos 5 anos (2020 a 2024).

1. Identificação do candidato

Nome:	
Linha de Pesquisa de Preferência:	

2. Titulação – Máximo 20 pontos

Graduação em direito ou correlatas - 7 pontos Fora da área – 5 pontos	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Anexo nº	Pontos
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Especialização (mínimo de 360 h) Em direito ou correlatas - 3 pontos Fora da área – 2 pontos	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Anexo nº	
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Mestrado - 7 pontos	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Instituição:			
Doutorado - 10 pontos	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Instituição:			

3. Atividade profissional – Máximo 15 pontos

(acrescentar linhas se necessário)

Função*	Local	Início	Término	Anexo nº	Pontos
* Classificar em:	1. Ensino superior – 3 pontos por ano 2. Atividade Jurídica – 2 pontos por ano 3. Administração e Gestão Pública – 2 pontos por ano 4. Outros (especificar) – 1 ponto por ano				

4. Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. Todos os comprovantes deverão apresentar prova de publicação, como logomarca do evento ou revista, cópia da capa e ficha catalográfica, sumário e a primeira página do artigo.

Item	Tipo	Anexo nº	Pontos
Sem limite de Pontuação			

4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (meio impresso ou hipertexto) – classificados pelo Qualis Direito		
	Qualis A1 – 15 pontos por produto		
	Qualis A2 – 13 pontos por produto		
	Qualis A3 e A4 – 12 pontos por produto		
	Qualis B1 – 11 pontos por produto		
	Qualis B2 – 8 pontos por produto		
	Qualis B3 – 5 pontos por produto		
	Qualis B4 – 4 pontos por produto		
	Qualis B5 – 3 pontos por produto		
	Qualis C ou sem Qualis na Área de Direito – 2 pontos por produto		
	4.2.	Livro editado (com conselho editorial) – 5 pontos por produto	
4.3	Capítulo de livro editado (com corpo editorial) – 4 pontos por produto		
4.4	Artigos publicados em revistas ou jornais, sem corpo editorial – 2 pontos por produto		
4.5	Artigos publicados em sites de divulgação, sem corpo editorial – 2 pontos por produto		
4.6	Trabalhos científicos premiados (não inclui os que foram apenas indicados ao prêmio) – 3 pontos por produto		
4.7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional – 3 pontos por produto		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional – 2 pontos por produto		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional – 1 ponto por produto		
Máximo de 15 pontos – Últimos 5 anos			
4.10	Resumos publicados em anais/livro resumo de evento científico internacional – 1,5 pontos por produto		
4.11	Resumos publicados em anais/livro resumo de evento científico nacional – 1 ponto por produto		

5. Estágios na área nos últimos 5 anos – Máximo 10 pontos

Item	Atividade	Anexo nº	Pontos
5.1	Estágios extracurriculares com menos de 100 horas - 1 ponto por estágio		
5.2	Estágios extracurriculares com 100 a 200 horas - 1,5 pontos por estágio		
5.3	Estágios extracurriculares com mais de 200 horas - 2 pontos por estágio		

6. Congressos, Seminários, Simpósios e afins nos últimos 5 anos - Máximo 15 pontos

(acrescentar linhas se necessário)

Título do evento	Tipo de Participação*	Anexo nº	Pontos
Tipo de participação:	P: palestrante – 2 pontos por evento		
	PP: participante – 0,5 pontos por evento		
	AP: apresentação de trabalho – 1,5 pontos por evento		
	CO: comissão organizadora – 1 ponto por evento		

7. Atividade de pesquisa, extensão nos últimos 5 anos – Máximo 20 pontos

Item	Atividade	Anexo nº	Pontos
7.1	Iniciação científica em programas institucionais – PIBIC ou equivalente – 5 pontos por ano		
7.2	Iniciação científica fora de programas institucionais - 3 pontos por ano		
7.3	Atividades como auxiliar de pesquisa (CH > 40 h) - 2 pontos por ano		
7.4	Atividades como auxiliar de pesquisa (CH < 40 h) - 1 ponto por ano		
7.5	Participante em projetos de extensão com bolsa (CH > 200 h) - 3 pontos por ano		
7.6	Participante em projetos de extensão sem bolsa (CH > 40 h) - 1 ponto por ano		
7.7	Participante em atividades de extensão (CH > 40 h) - 1 ponto por ano		
7.8	Participante em atividades de extensão (CH < 40 h) – 0,5 pontos por ano		
7.9	Membro de grupos de estudos institucionais por, no mínimo 12 meses - 1 ponto por ano		
7.10	Membro de grupos de pesquisas cadastrados junto ao CNPq – 1,5 pontos por ano		

8. Monitorias nos últimos 5 anos – Máximo 5 pontos

Item	Atividade	Anexo nº	Pontos
8.1	Em evento científico, com mais de 12 horas – 0,5 pontos		
8.2	Durante a graduação, com duração menor que 6 meses ou carga horária < 180 h – 1 ponto		
8.3	Durante a graduação, com duração entre 6 e 12 meses ou carga horária entre 180 e 400 h – 2 pontos		
8.4	Durante a graduação, com duração superior a 12 meses ou carga horária > 400 h – 3 pontos		

Pontuação total	
------------------------	--

9. Declaração

Declaro que esse Formulário de Currículo contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, no processo de seleção.

Local	Data	Assinatura

10. Avaliação pela Comissão de Seleção

Pontuação Obtida:	_____	NOTA:	_____
_____	_____		

TABELA DE CONVERSÃO DO TOTAL DE PONTOS EM NOTAS

TOTAL DE PONTOS	NOTA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NOTA
de 01 a 19 pontos	3,0		
de 20 a 39 pontos	5,0		
de 40 a 49 pontos	7,0		
de 50 a 59 pontos	7,5		
de 60 a 69 pontos	8,0		
de 70 a 79 pontos	8,5		
de 80 a 89 pontos	9,0		
de 90 a 99 pontos	9,5		
100 pontos ou mais	10,0		

